



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

### Lista de Verificação de Solução de TIC<sup>1</sup>

O atendimento à demanda trata-se de uma solução de TIC?

Quatro razões para essa pergunta ser necessária:

1. Decidir quem planeja e gerencia a contratação (se a área de TIC ou não);
2. Decidir se a previsão de orçamento da contratação em questão deve ou não ser comunicada à SOF para compor quadro específico de Despesas de TIC;
3. Decidir se a contratação deverá tomar cuidados necessários para cumprir o disposto na Lei 8.248/91, de incentivo à Informática, e/ou na Lei 8.666/93, art. 3º, de incentivo ao desenvolvimento tecnológico nacional; e
4. Decidir se a contratação deverá obedecer às normas de contratação de TIC, em especial, a Resolução CNJ nº 182/2013.

#### Verificação:

- a) Cabe à área de TIC o planejamento/especificação de questões técnicas inerentes à demanda (por exemplo, da infraestrutura de rede para implantação de vigilância por câmeras IP ou de consultoria relacionada à área de TIC)?
- Sim       Não       Não se aplica
- b) O atendimento à demanda requer orçamento de TIC?
- Sim       Não       Não se aplica
- c) Cabe à área de TIC a gestão técnica ou o provimento do objeto a ser contratado (por exemplo, links de comunicação de dados ou fornecimento de computadores aos usuários)?
- Sim       Não       Não se aplica
- d) Em se tratando de serviço de manutenção, a área de TIC terá de realizar avaliações técnicas de entregas efetuadas durante a execução contratual (por exemplo, aquisição de *software* que foi desenvolvido exclusivamente para o TRE/BA, cujos códigos de versões corrigidas ou atualizadas devam ser analisados pela área de TIC)?
- Sim       Não       Não se aplica

Esta verificação deve ser realizada pela Área Demandante como o primeiro passo da elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD). É necessário que ao menos uma das respostas seja “Sim” para que o atendimento à demanda seja tratado como solução de TIC. Se preciso, deve ser solicitado apoio da Área de TIC para corretas análise e resposta às questões.

<sup>1</sup> Baseada em orientações de Claudio Cruz, Auditor do TCU, proferidas em 06/04/2015 à Comunidade TIControlê.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## Registro da Demanda

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
<b>Nome (vide Plancont):</b> Serviço de <i>webmeeting</i> para realização de reuniões e eventos remotos	<b>Tipo de contratação<sup>2</sup>:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Simples <input type="checkbox"/> Complexa		
<b>Nome do Projeto (quando houver):</b>	<b>Prazo* para conclusão dos Estudos Preliminares:</b> <input type="text" value="10"/> dias <small>* Máximo de 30 dias para as contratações simples e de 60 dias para as complexas.</small>		
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
<b>Sigla da Unidade Demandante:</b> COSUP	<b>Data:</b> 27/04/2020		
<b>Ramal:</b> 7128	<b>E-mail:</b> cosup@tre-ba.jus.br		
<b>Gestor Demandante (coordenador ou assessor):</b> José de Carvalho Ribeiro			
<b>Indicação do orçamento previsto para a contratação/aquisição (informar elemento e ação de despesa):</b>			
<b>Id</b>	<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO</b> (Descrição do produto e/ou serviço de TIC e seus componentes gerais.)	<b>Id</b>	<b>MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA</b> (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação/problema atual.)
1	Serviço de <i>webmeeting</i> para realização de reuniões e eventos remotos	1	Necessidade imediata de realização das sessões do Pleno de modo remoto por meio da Internet devido à situação emergencial causada pela Pandemia do Novo Coronavírus.
		2	Necessidade imediata de realização de reuniões de trabalho remotas entre equipes do Tribunal por meio da Internet devido à situação emergencial causada pela Pandemia do Novo Coronavírus.
		3	O serviço prestado pelo atual contrato de webconferência, de nº 22/2018, não atende às necessidades das reuniões remotas. OBS.: (i) o contrato atual não poderá ser rescindido até que a nova contratação esteja em execução; e (ii) caso o novo contrato não contemple a funcionalidade de webconferência, o atual contrato deverá ser mantido em paralelo.

<sup>2</sup> Contratações que requeiram extensa especificação de itens, planejamento detalhado de implantação ou regras mais elaboradas de acompanhamento da execução são tidas como mais complexas. Para mais informações, consulte o Manual de Contratação de Soluções de TIC disponível em <http://bpm.tre-ba.jus.br/stic>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	
<b>Id</b>	(Referenciar os objetivos dos Planejamentos Estratégicos do Tribunal e de TIC, bem como ações do Plano Diretor de TIC, que respaldam os objetos da contratação/aquisição do quadro anterior)
1	Assegurar a garantia dos direitos de cidadania (PEI).
2	Aumentar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional (PEI).
3	Assegurar a efetividade da comunicação interna (PEI).
4	Promover a melhoria dos serviços de TIC (PEI).
5	Prover infraestrutura e portfólio de serviços de TI adequados às atividades do Tribunal (PETI).
<b>RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS</b>	
<b>Id</b>	(Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis relativos à solução.)
1	Realizar sessões de julgamento do Pleno quando não for possível presencialmente, com transmissão ao vivo através do youtube.
2	Realizar reuniões entre equipes do próprio Tribunal sem a necessidade de deslocamento quando participantes estiverem em locais remotos.
3	Promover reuniões entre o Tribunal e entes externos (outros órgãos, empresas e pessoas).
<b>OBSERVAÇÕES E ANEXOS</b>	
<b>Id</b>	(Memória de cálculo do quantitativo necessário; documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados; tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda.)
1	O serviço deve possibilitar reunião ou evento remoto para o mínimo de 200 pessoas.
2	Deve ser possível a transmissão ao vivo da reunião ou evento por meio da conta do Tribunal no Youtube.
3	Deve ser possível a realização de, ao menos, duas reuniões ou eventos simultaneamente.
4	O serviço deve contemplar requisitos a serem detalhados nos estudos preliminares.
<b>ENCAMINHAMENTO</b>	
<p>Solicito a presente contratação/aquisição, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades do TRE/BA.</p> <p>À Secretaria de Tecnologia da Informação para análise (conformidade do documento, verificação da previsão da demanda no Plano de Contratações do Tribunal etc.). Após, à SGA para instituição da equipe de planejamento da contratação, tendo em vista já estarem indicados os integrantes da equipe de planejamento da contratação.</p>	
<b>ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO</b>	
Salvador, 27 de abril de 2020.	
<p>_____ <b>José de Carvalho Ribeiro</b> <b>Coordenadoria de Equipamento e</b> <b>Suporte</b> <b>Assinado Eletronicamente</b></p>	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
<b>Integrante Demandante:</b> Flávio de Souza Dias	<b>Ramal:</b> 7373	<b>E-mail:</b> flavio.dias@tre-ba.jus.br
<b>Integrante Técnico:</b> Raphael Ângelo Viana Duarte Oliveira Leonardo Costa de Menezes	<b>Ramal:</b> 7373 7373	<b>E-mail:</b> raoliveira@tre-ba.jus.br lcmenezes@tre-ba.jus.br
<b>Integrante Administrativo:</b> Lisa Valeria Rebouças Tio	<b>Ramal:</b> 7128	<b>E-mail:</b> lvtio@tre-ba.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**PLANO DE CONTRATAÇÕES**

A demanda está no Plano de Contratações (Plancont)?

Sim. Informe o item do Plancont:

Não. A demanda deverá ser submetida ao Comitê de Governança de TIC (CGovTIC).

Salvador, 27 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Oficial de Gabinete - STI**  
**Assinado Eletronicamente**

**APROVAÇÃO DE NOVA DEMANDA PELO CGOV TIC**

**Demanda aprovada.** O processo deverá ser encaminhado à SGA para instituir a Equipe de Planejamento da Contratação e encaminhar ao Gestor Demandante para ciência e início dos estudos preliminares.

**Demanda não aprovada.** O processo deverá ser encaminhado ao Gestor Demandante para ciência e arquivamento.